

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044 /2025,

de 14 de março 2025

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir os valores dos incentivos às atividades esportivas que se realizarão em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades esportivas no âmbito do Município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO que a prática esportiva deve ser incentivada pelo Poder Público como forma de valorização do talento local e desenvolvimento de novos atletas;

CONSIDERANDO que as festividades do aniversário do município são ocasiões oportunas para promover e estimular o esporte entre os munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento dos artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme disposição expressa no Art. 23, para definir os valores dos *incentivos atividades esportivas que se realizarão em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE,*

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política do município de Croatá/CE, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser definido nos valores e nos termos do Anexo Único deste decreto.

§1º. O pagamento das premiações será feito em até 30 (trinta) dias de proclamado o resultado.



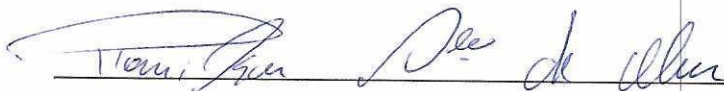
GABINETE DO PREFEITO

§2º. O recurso necessário à realização das despesas correrá à conta do Fundo Municipal de Esporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 14 de março de 2025



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

	MODALIDADE	PRÊMIOS R\$
1.	FUTEBOL MASCULINO	1º R\$ 10.000,00 2º R\$ 5.000,00 3º R\$ 3.000,00 4º R\$ 1.500,00
2.	CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO	1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 200,00 4º R\$ 100,00 5º R\$ 100,00
3.	CORRIDA DE PEDESTRES FEMININO	1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 200,00 4º R\$ 100,00 5º R\$ 100,00
4.	CICLISMO MASCULINO	1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 200,00 4º R\$ 100,00 5º R\$ 100,00
5.	CICLISMO FEMININO	1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 200,00 4º R\$ 100,00 5º R\$ 100,00
6.	CROATAENSE DE LUTA LIVRE(EQUIPES)	R\$ 1.500,00
7.	TORNEIO DE ARTES MARCIAIS (EQUIPES)	R\$ 1.600,00
8.	VÔLEI MASCULINO	1º R\$ 1.000,00 2º R\$ 500,00
9.	VÔLEI FEMININO	1º R\$ 300,00 2º R\$ 200,00
10.	VÔLEI DE AREIA MASCULINO	1º R\$ 300,00 2º R\$ 200,00
11.	VÔLEI DE AREIA FEMININO	1º R\$ 300,00 2º R\$ 200,00
12.	FUTEVÔLEI	1º R\$ 300,00 2º R\$ 200,00
13.	FUTSAL FEMININO	1º R\$ 400,00 2º R\$ 200,00
14.	FUTSAL MASCULINO	1º R\$ 4.000,00 2º R\$ 2.000,00 3º R\$ 1.000,00 4º R\$ 500,00
	TOTAL EM PREMIAÇÕES	R\$ 41.400,00

Rua: Manoel Braga, 573 – Bairro, Caroba – Croatá/CE

CEP 62390-000; CNPJ: 10.462.349/0001-07

Email:gabinetepmc@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata

